

## MUNICÍPIO DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, n° 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000 <u>www.itiquira.mt.gov.br</u> Telefone/PABX: (65) 3491-1061

## LEI MUNICIPAL Nº 1.256, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

J7 08 23 V/Bestiane Rossoni "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itiquira/MT, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIQUIRA/MT (APAE), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.842.514/0001-07, estabelecida na Rua Petronilio Marques, s/nº, em Itiquira/MT, cujo repasse será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo celebrado entre as partes.

- Art. 2º O recurso financeiro deverá ser depositado em conta bancária em nome da associação beneficente de que trata o art. 1º, com movimentação exclusiva para a finalidade desta Lei, o qual deverá ser utilizado para custear despesas com material de consumo.
- Art. 3º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas trimestralmente à respeito do auxílio financeiro creditado.

**Parágrafo único.** A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será por meio de balanço contábil, composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor, CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal; número, data e valor do cheque ou da transferência bancária, acompanhado das respectivas cópias dos documentos fiscais.

- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 17 de agosto de 2023.

FABIANO DE LA VALLE PREFEITO MUNICIPAL